

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – CPO 09/2025

Aquisição de software de apoio à gestão e à fiscalização de obras - Relatório Diário de Obras Eletrônico (RDO eletrônico)

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC - CPO: 14035 / 2025 - Módulo diário de Obras (1 licença - 10 usuários)

Natureza: 33903911

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

a) Prioridade alta

2. Descrição da necessidade

A Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) necessita de ferramentas tecnológicas que contribuam para o aperfeiçoamento da Gestão de Obras, incluindo os processos de planejamento, orçamentação, acompanhamento e fiscalização da execução das contratações.

Esses processos requerem uma gestão integrada de forma que as entregas realizadas por cada parte sirvam de insumo para as demais e permitam o alcance dos objetivos da contratação como um todo, sem afetar a qualidade das obras ou a eficiência da gestão pública.

Nesse sentido, visando atingir esses objetivos, a CPO vem implementando a metodologia BIM desde o final de 2023, reformulando processos e adquirindo softwares que amparam as etapas de planejamento, orçamento e projeto de intervenções de engenharia e arquitetura.

A gestão eficiente de obras é essencial para o sucesso de uma contratação, pois permite que a equipe técnica antecipe problemas e desafios, acompanhe diariamente o andamento dos serviços, otimize recursos e minimize riscos, levando ao cumprimento de prazos e orçamentos e ao atingimento da qualidade exigida.

Sendo assim, com a utilização de software de apoio aos processos de gestão de obras, pretende-se aprimorar o acompanhamento dos serviços executados, melhorando a qualidade das informações para as equipes de fiscalização e gestão e fornecendo acesso em tempo real ao andamento das atividades. Deste modo, subsidiando com dados precisos e tempestivos os servidores desta Coordenadoria e contribuindo para o cumprimento dos normativos institucionais sobre o tema.

Nesse sentido, a fiscalização da execução de obras exige o preenchimento diário de documento que registre o andamento detalhado das atividades, além de

informações pertinentes, como: condições meteorológicas, tipos de profissionais que trabalharam no dia, equipamentos e máquinas utilizadas, acidentes de trabalho e outras paralisações, etc. Sendo, portanto, uma ferramenta essencial para a gestão e o controle da execução de obras.

Com a utilização de um software pretende-se:

Aprimoramento do Processo de Fiscalização/Acompanhamento: A facilidade de preenchimento e acesso às informações sobre o andamento diário das obras permitirá um acompanhamento mais rápido e fidedigno, aumentando a capacidade da fiscalização de corrigir erros, ajustar processos e, conseqüentemente, contribuir para o cumprimento dos prazos e dos objetivos gerais da intervenção.

Maior eficiência: Com o software para acompanhamento de obras, a equipe da CPO poderá automatizar muitas tarefas manuais e repetitivas, o que pode economizar tempo e aumentar a eficiência, permitindo que a equipe se concentre em tarefas mais importantes e complexas, como o gerenciamento de riscos e a resolução de problemas.

Melhor comunicação: a ferramenta permite compartilhar informações e colaborar em tempo real. Isso ajuda a melhorar a comunicação entre a equipe de construção, engenheiros, arquitetos e proprietários, permitindo que eles trabalhem juntos para resolver problemas rapidamente.

Melhor qualidade das informações: Como os dados da obra podem ser preenchidos via app a partir de smartphones, a informação é registrada mais facilmente e com maior precisão do que um diário de obras em papel. Isso pode ajudar a reduzir erros e retrabalho, economizando tempo e recursos no processo.

Rastreamento de alterações e melhoria de segurança: Com um RDO eletrônico é fácil rastrear as alterações feitas no documento, o que ajuda a garantir a integridade das informações e permite que a equipe de construção saiba quando as mudanças foram feitas e quem as fez.

Análise de dados: A utilização de um software permite que as informações possam ser facilmente analisadas e usadas para identificar tendências e padrões ao longo do tempo. Isso pode ajudar a equipe da CPO a elaborar indicadores e a tomar decisões mais informadas para aumentar a eficiência dos projetos.

Requisitos:

- Armazenamento de dados em nuvem: O software deve armazenar dados em nuvem, para garantir que as informações estejam disponíveis em tempo real para todos os membros da equipe de construção.
- Possibilidade de Cadastro de várias Obras;
- Cadastro de Fiscais;
- Relatório Diário de Obras;
- Galeria de Fotos;
- Registro de Clima;
- Registro de Mão de Obra;

- Registro de Equipamentos;
- Registro de Atividades;
- Registro de Ocorrências;
- Registro de Observações;
- Acesso via Smartphone / App.
- Interface fácil de usar: O software deve ter uma interface fácil de usar, com recursos intuitivos para adicionar informações, como dados de atividades diárias, observações e imagens.
- Acesso remoto: O software deve permitir o acesso remoto às informações do diário de obras, de modo que os membros da equipe de construção possam acessá-las de qualquer lugar.
- Sincronização em tempo real: O software deve permitir que os membros da equipe de construção sincronizem as informações em tempo real, de modo que possam colaborar e compartilhar informações instantaneamente.
- Compatibilidade de dispositivos: O software deve ser compatível com uma ampla variedade de dispositivos, incluindo desktops, laptops, tablets e smartphones.
- Segurança: O software deve ter recursos de segurança robustos, para garantir que as informações do projeto estejam protegidas contra acesso não autorizado.
- Suporte ao cliente: O software deve ter um bom suporte ao cliente, para garantir que os membros da equipe de construção possam obter ajuda rapidamente, caso encontrem problemas ou tenham dúvidas.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há vinculação a outro DFD.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A previsão é que a licença com duração de 24 meses entre em atividade em dezembro de 2025, de modo que não haja descontinuidade na utilização do serviço, considerando que a atual licença expira em dezembro deste ano.

2.2. Modalidade de contratação prevista

Entende-se que a aquisição enquadra-se no comando exarado pelo inciso I do artigo 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos (inexigibilidade), devido a inviabilidade de competição no caso concreto.

3. Justificativa

A coordenadoria de projetos e obras é responsável pela elaboração de projetos e fiscalização de obras, serviços de engenharia, reformas e adequações das edificações institucionais. Com a publicação da Portaria Presi 28/2023, além das obras (atualmente temos 5 em andamento), vem realizando inspeções técnicas em todas as unidades deste Regional em conjunto com o CMAN e o SSI. A fiscalização e as visitas técnicas necessitam de acompanhamento permanente e registro de todas as atividades realizadas pela empresa contratada. Em resumo, a utilização de um diário de obras eletrônico pela equipe da CPO e CMAN irá oferecer várias vantagens em relação a um diário de obras em papel, incluindo acesso remoto, melhor comunicação, maior transparência, maior precisão, rastreamento de alterações, maior segurança e subsídio para análise de dados. Essas vantagens ajudarão a melhorar a eficiência e a eficácia da gestão de projetos de construção e reformas.

Além dos aspectos técnicos e gerenciais que foram expostos, o preenchimento do documento de registro das atividades diárias da obra vem ao encontro das determinações estabelecidas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 de 2021) em seu artigo 117, parágrafo 1º.

Com a utilização de um software para Registro de Diário de Obras eletrônico (RDO eletrônico) pretende-se ter acesso remoto e em tempo real às informações da obra, garantindo que a equipe da CPO, engenheiros, arquitetos e técnicos possam acompanhar e fiscalizar com maior precisão e agilidade as atividades desenvolvidas.

A Coordenadoria de Projetos e Obras necessita otimizar as tarefas de acompanhamento de obras, intervenções e adequações nos imóveis institucionais. Para isso é fundamental a utilização de ferramentas tecnológicas integradas de planejamento, orçamentação, diário de obras eletrônico, etc.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

- *Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica;*
- *Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.*

Buscamos com a aquisição aprimorar as estruturas de governança da Coordenadoria de Projetos e Obras, de modo a aprimorar e inovar os processos de trabalho, com suporte de sistemas digitais e aprimoramento das atividades de compliance e aumentando a confiabilidade, celeridade, transparência e eficiência das atividades de acompanhamento de obras, reformas, intervenções e adequações nos imóveis institucionais.

5. Quantidade a ser contratada

O pacote do serviço deve contemplar a licença e a utilização simultânea para até 10 usuários pelo período de 24 meses.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estima-se que o valor da aquisição será de R\$3.996,00 reais para o período de 24 meses (2 anos), contemplando licença para 10 usuários simultâneos.

A CPO possui esse recurso em GND3 disponível para aquisição.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras

Cargo: Coordenador Cj02

Nome da Função: Coordenador

E-mail: jacson.pereira@gmail.com

Ramal : 4155

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Kristina Natália Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Divisão de Gestão e Governança de Projetos e Obras

Cargo: Analista Judiciário - Arquitetura

Nome da Função: Chefe da Seção de Orçamentação e Planejamento de Obras

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Ramal: 4360

8. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Projetos e Obras

Jacson Alexandre Pereira

Encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGesTIC, para aprovação e após à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 10/07/2025.

Jacson Alexandre Pereira

Coordenador da Área Demandante